

## **SEGURANCA PÚBLICA**

 Designa veteranos os policiais e os bombeiros militares inativos do Estado – Lei nº 24.034, de 6/1/2022

**Ementa:** Designa veteranos os policiais e os bombeiros militares inativos no âmbito do Estado.

**Origem:** Projeto de Lei nº 654/2019, de autoria do deputado Sargento Rodrigues.

Essa lei designa como veteranos os policiais e os bombeiros militares estaduais que já tiverem passado para a inatividade na carreira.

A escolha da carreira policial impõe dedicação exclusiva ao serviço. Ao assumirem a função, os militares juram cumprir, de forma ininterrupta, seu dever a qualquer custo, até, se necessário for, com o sacrifício da própria vida. Assim, vencer a jornada da carreira militar exige sacrifícios, do primeiro dia de curso de formação ao último dia na ativa. Ir para a inatividade significa que esse militar completou com louvor seu ciclo institucional.

A norma atende a um anseio da classe militar e contribui para a preservação do modelo do merecimento na instituição policial, essencial para a eficiência na prestação de serviços relacionados à atividade policial.

O projeto que deu origem à lei foi aprovado na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que promoveu ajuste de conteúdo na proposição.

GCT/GDH/MMO/REV